PORTARIA-TJ - 48112011
Código de validação: C3F58E754D

Regulamenta as Portarias n.º 871/2011 e n.º 1470/2011, que fixam metas e indicadores de desempenho para as unidades administrativas e judiciárias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 05/2011 prevê que caso as metas sugeridas não permitam adequada aferição da produtividade a Comissão de Avaliação e Apuração da Produtividade (CAAP) sugerirá novos indicadores, metas e critérios de apuração ou exclusão de unidade para fins da Gratificação por Produtividade Judiciária (GPJ);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os anexos I e II da Portaria n.º 871/2011.

Art. 2º No que se refere à Central de Mandados de Imperatriz, a GPJ será devida a 10% (dez por cento) dos oficiais de justiça que comprovadamente alcançarem as metas estabelecidas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça ‘CLOVIS BEVILÁCQUA”, em São Luís, 20 de setembro de 2011.

JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Matrícula 53991

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/09/2011 09:35 (JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO)